**DIFERENÇA ENTRE CLASSIFICAÇÃO DE SIGILO DE INFORMAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DOCUMENTAL (INSTRUMENTO ARQUIVÍSTICO):**

A Instrução Normativa nº 01/2017 – SMARH dispõe sobre o Plano de Classificação de Documentos – PCD e a Tabela de Temporalidade de Documentos – TTD, para os órgãos da Administração Pública Direta do Estado do Rio Grande do Sul e dá outras providências. O PCD consiste em instrumento arquivístico que classifica os documentos produzidos e recebidos de acordo com as funções e as atividades desenvolvidas pelos órgãos, sendo os prazos de guarda e a destinação (guarda permanente ou eliminação) destes documentos estabelecidos na TTD. Ambos não se confundem com a classificação de informações em grau de sigilo prevista na Lei Federal nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação) e nos Decretos Estaduais nºs 49.111/2012 e 53.164/2016.

Para assessoria quanto à implementação desta Instrução Normativa sugere-se contato através do e-mail: siarq-apers@smarh.rs.gov.br ou pelo telefone (51) 3288-9114.